

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1689**

*de 24 de junho de 2015*

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.689/2015, DE 24/06/2015 “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, e dá outras providencias”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*O artigo 1º, da lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade “Residencial Tijolo por Tijolo” - Loteamento Bairro Piracema, com área que totaliza (dez mil metros quadrados) constantes da matrícula nº 19.285 a 19.304, da quadra 48-A nº 19.324, da Quadra 48-B.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2015. ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/06/2015*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1689/2015 - 24 de junho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*